



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 846

- Autoriza ao Órgão Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$: 287.000,00 -

O Senhor Prefeito Municipal de Jacareí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Órgão Executivo a abertura do crédito adicional especial no valor de Cr\$-:..... 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Cruzeiros), destinado à complementação de despesas com a construção do posto médico.

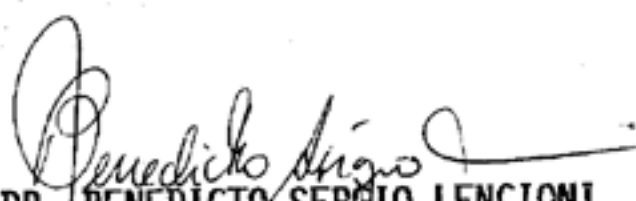
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial:

05 - Departamento de Finanças
05.01 - Gabinete do Diretor
03.08.0431.05 - Aquisição de Equipamentos Eletrônicos
4130 - Equipamentos e Instalações - 287.000,00

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto na presente lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE março DE 1 978


DR. BENEDICTO SERGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -